

LEIS

LEI N.º 8.389, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí-PMIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí, que tem por princípio o respeito aos direitos da Criança e do Adolescente e a articulação intersetorial para realização das políticas públicas de proteção integral, promoção e defesa do segmento infanto-juvenil e conta com as seguintes ações estratégicas:

I - na área da assistência social:

a) estímulo à redução do número de acolhimentos institucionais mediante ações de fortalecimento de serviços básicos para prevenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional;

b) realização de fóruns no Município que versem sobre adoção, família acolhedora e acolhimento institucional;

c) fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora;

d) fortalecimento estrutural das instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA para a realização das atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas;

e) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimento e propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais destas instituições;

f) realização de estudos pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Judiciário e ao Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional a fim de promover ações de prevenção;

g) implantação integral do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos Municípios, mantendo interlocução permanente com o Ministério do Trabalho;

h) criação de espaços de debate sobre o tema (fóruns, seminários, etc.);

i) construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

j) estruturação de uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

II - na área das políticas públicas intersetoriais:

a) implementação do PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município;

b) realização de reuniões com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentam fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura, entre outros);

c) construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

III - na área das políticas públicas de controle social:

a) fortalecimento das conferências da criança e adolescente no âmbito do Município;

b) monitoramento e avaliação das ações do planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

c) divulgação das atribuições e identidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) capacitação dos conselheiros municipais de direitos;

e) desenvolvimento do Plano de Gestão do CMDCA;

f) desenvolvimento de estratégias de transição entre as gestões do CMDCA;

g) financiamento de ações e projetos através do FMDCA de acordo com o diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulado com o Governo Municipal;

h) promoção da prestação de contas das Ações e Projetos financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar àqueles que devem se efetivar enquanto política pública.

I – na área da saúde:

a) articulação de fórum intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal;

b) promoção de ações de prevenção à gravidez na adolescência executadas pelos setores: educação, saúde e assistência social, cultura e escolas estaduais e Programa Primeiríssima Infância;

c) promoção de estudo de caso e levantamento de experiências a partir do financiamento de projeto piloto específico de prevenção à gravidez na adolescência financiada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) elaboração e implementação de política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários;

e) disseminação informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, panfletos, catálogos, revistas, jornais, folders, etc.) para prevenção ao uso do álcool e outras drogas por crianças e adolescentes;

f) acompanhamento e monitoramento de programas de atendimento, especialmente “Crack é possível vencer” implantado no Município e coordenado pelo Ministério da Justiça;

g) estímulo e fortalecimento de programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas;

h) realização de parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico;

i) fiscalização da qualificação e capacitação dos profissionais nas instituições bem como propor estratégias de capacitação permanente destes profissionais;

j) capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços vinculados ao tema drogadição.

Art. 2º. Fica aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiáí – PMIA, descrito no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os programas e projetos das Secretarias afins ao PMIA se integrarão de forma intersetorial nas ações estratégicas finalísticas, observando o disposto na legislação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DE JUNDIÁÍ

PMIA

JUNDIÁÍ 2015

Prefeitura de Jundiáí
Estado de São Paulo

PREFEITO:
Pedro Bigardi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rita de Cassia Angarim Marchioni

Secretário Municipal de Educação
Durval Otello

Secretário Municipal de Saúde
Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Cultura
Tercio Marinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cláudia Tofoli Honorio

Presidente da Câmara Municipal:
Marcelo Roberto Gastaldo

Imprensa Oficial
02000/00001.010.010

LEIS



APRESENTAÇÃO

O Município de Jundiáí, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, apresenta no ato de sua criação, o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - PMA, emenda em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo legislativo municipal.

O presente documento é resultado do estudo sobre o estado da população de 0 a 18 anos de Jundiáí, assim como de um estudo teórico de articulação da rede de promoção, defesa e atendimento aos direitos dessa população.

A proposta foi construída de maneira coletiva e aprovada em parâmetro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 23/01/2015.

DAQDS DO MUNICÍPIO

Região: Administrativa de Campos

Região de Governo de Jundiáí

Aniversário: 14 de dezembro

Prefeito: Fábulo Elyard - PDSB

Presidente de Câmara Municipal: Marcelo Ribeiro Gasalão - PTB

63

Título: Lei nº 10.220/2014 - Lei Orgânica do Município de Jundiáí - emenda nº 1 - emenda nº 10/2014.

Jundiáí
01/04/2015 2015



1. AS BASES LEGAIS DO PMA

O Plano ora apresentado, entendido como um conjunto de disposições elaboradas pelo CMDCA, a fim de viabilizar as ações que garantem os Direitos das crianças e adolescentes de Jundiáí, tem por base legal:

4) A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 227 que assim preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

5) O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/1990), que regulamenta o artigo Constitucional a fim de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes do solo brasileiro. A proteção integral deve ser garantida, através de ações de políticas sociais públicas que lhes assegurem, com absoluta prioridade, o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

6) A Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Lei Municipal 7.102/2008, alterada pela Lei Municipal n. 8356/2014.

7) Os Direitos Plenos Sexuais de âmbito nacional, estadual e municipal;

63

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



2. Os Princípios do PMA

O PMA de Jundiáí tem por princípio o respeito às garantias instituídas no atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a atuação intersetorial na oferta das políticas públicas para o segmento infanto-juvenil.

3. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PMA:

No processo de construção do PMA, o CMDCA procurou atender duas objetivos. O primeiro foi a própria construção de um Plano de Ação para responder as demandas por políticas públicas para crianças e adolescentes no município de Jundiáí. A segunda etapa foi a elaboração de um Plano de Ação para o Programa Prefeito Amigo da Criança promovido pela Fundação Abrinq. Programa que visa mobilizar os prefeitos para que se comprometam a desenvolver políticas públicas nas áreas de saúde, educação, proteção e garantir recursos no orçamento para assegurar as ações e melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes em seu município. Nessa etapa o município comprometeu-se em produzir um Plano com a devida aprovação do Poder Legislativo.

A construção do PMA contou com a participação do CMDCA, do Conselho Municipal de Assistência e Acompanhamento ao Programa Prefeito Amigo da Criança - COMA PPAAC, e de membros da Sociedade Civil estruturada no município em 1984 base:

- ✓ Diagnóstico;
- ✓ Planejamento;
- ✓ Realização;

63

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



Território e População ¹ :	Ano
Área (Em km²)	2012 431,97
População (Estimativa pelo IBGE/IBGE)	2011 314.731
Densidade Demográfica (Habitantes/km²)	2011 687,49
Taxa Geométrica de Crescimento Anual de População - 2000/2010 (Em % a.a.)	2010 1,36
Grav. de Urbanização (Em %)	2010 95,70

População de Crianças e Adolescentes ² :	Ano
0 a 4 anos	2010 22.287
5 a 9 anos	2010 32.870
10 a 14 anos	2010 25.877
15 a 19 anos	2010 29.822

63

Título: Lei nº 10.220/2014 - Lei Orgânica do Município de Jundiáí - emenda nº 1 - emenda nº 10/2014.

Jundiáí
01/04/2015 2015



4) O Caso Organizado Municipal que envolve o Plano Plurianual - 2013/2017 (PPM), a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015 (LOO) e a Lei Orgânica Anual - 2015 (LOA)

63

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



3.1. Diagnóstico

Em 2012, a Universidade Estadual de Campos - UNICAMP, através do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas NEPP (UNICAMP/NEPP) produziu um trabalho de pesquisa intitulado "DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ (RJ)". O Trabalho foi promovido pela Prefeitura de Jundiáí, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí (CMDCA).

A partir do diagnóstico produzido pelo UNICAMP/NEPP, o CMDCA no decorrer do processo de planejamento para a construção do PMA, destacou quatro temas e eixos prioritários para o município no atendimento de crianças e adolescentes:

- a) Aumento das ações de prevenção e atendimento;
- b) Uso de subsídios existentes pelo público infanto-juvenil e os desafios no atendimento;
- c) Atendimento institucional: desafios dentro de perspectiva de convivência familiar e comunitária;
- d) Fim no Atendimento dos Serviços, voltados ao público infanto-juvenil.

Outro instrumento utilizado para compor o diagnóstico do PMA, foi o MAPA do Programa Prefeito Amigo da Criança de Fundação Abrinq - MAPA PPAAC. Esse MAPA que proporciona com informações atividades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de contar com informações dos Conselhos Tutelares do município. O MAPA PPAAC é um instrumento metodológico desenvolvido pela Fundação Abrinq, com objetivo de reunir um conjunto de indicadores sociais relativos ao segmento composto por crianças e adolescentes. O MAPA permite auxiliar o município na construção do diagnóstico e na

63

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013

LEIS



Estre encontro ocorreu no dia 13/07/2013 no auditório do Parque da Cidade com a participação dos membros do CIMCOA, de representantes do Conselho Tutelar e da Sociedade Civil.

Em seguida, foram realizadas duas reuniões participativas que contaram com a presença de membros do CIMCOA, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CIMA, do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação ABRINQ e da Sociedade Civil. Os encontros ocorreram nos dias 05/09/2014, 12/09/2014, 03/10/2014 e 24/10/2014.

As oficinas participativas objetivaram planejar as ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes de Jundiáí, com base nas informações registradas no MAPA, PPAC, da Fundação Abrinq, que foram encaminhadas as ações estratégicas prioritárias no primeiro encontro. Tais ações formaram a estrutura do presente Plano Municipal de Atendimento da Infância e Adolescência.

3.3. Resultados

O planejamento do PMA resultou na priorização e delimitação de 35 ações estratégicas a serem desenvolvidas e avaliadas por 10 anos. As ações estratégicas estão distribuídas em áreas: Trinta delas estão vinculadas as políticas de saúde. Onze, vinculadas as políticas de Assistência Social. Outras três ações estratégicas são de responsabilização municipal, no que se refere observâncias por várias áreas de políticas públicas. Das ações estão no campo das diretrizes da Política de Atendimento priorizadas pelo ECA (ver quadro anexo).

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015



1- Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Saúde

Table with 2 columns: 'Município' and 'Ações Estratégicas'. The table lists various health-related actions such as 'Atuar em favor da promoção de uma infância e adolescência saudáveis', 'Promover a atenção às ações de prevenção à gravidez na adolescência', 'Implementar o Programa de Saúde da Família', etc.

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015



II - Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Interseccional

Table with 2 columns: 'Município' and 'Ações Estratégicas'. The table lists intersectoral actions such as 'Implementar o PAIS - Programa de Ações Integradas e Integradas de Enfrentamento à Violência Sexual Inter-relacionada no Município', 'Realizar com os Conselhos Tutelares e de Proteção à Infância e Adolescência ações de monitoramento, de apoio e de escuta para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura entre outros)', etc.

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015



estuturação de um sistema de registro de informações. O MAPA, ainda, caracterizou-se como um importante instrumento para planejamento estratégico participativo e de política social.

Com as informações colhidas em 2014, para o planejamento do MAPA, o CIMCOA pôde também obter informações sobre informações e dados de determinadas cartilhas do município no atendimento de políticas públicas, que somaram aquelas quanto prioridades do diagnóstico da Urubiana, nestas são:

- ii) Trabalho Infantil;
iii) Plano de Atendimento Sociocultural, relativo aos adolescentes em conflito com a Lei.
Por fim, o diagnóstico foi complementado por avaliações externas dos membros do CIMCOA e da Sociedade Civil durante o processo de planejamento. A saber:

- ii) Gestão do CIMCOA;
iii) Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
iv) Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

3.3. Planejamento

Com a delimitação das quatro primeiras temáticas prioritárias, o CIMCOA promoveu um encontro para a produção de ações estratégicas visando o enfrentamento das problemáticas levantadas.

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015



Delimitou-se por fim, que o MAPA PPAC da Fundação Abrinq será editado pelo CIMCOA como instrumento de acompanhamento das Políticas Públicas referenciadas por ele, a fim de formular e construção de uma série histórica de resultados, a partir dos indicadores de avaliação e monitoramento contidas no relatório instrumental.

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015



II - Quadro Síntese das Ações Estratégicas do PMA por Área das Políticas Públicas - Assistência Social

Table with 2 columns: 'Município' and 'Ações Estratégicas'. The table lists social assistance actions such as 'Elaborar e atualizar os planos de políticas públicas preventivas, ações de fortalecimento de serviços sociais para famílias em situação de vulnerabilidade e ações de enfrentamento à violência doméstica', 'Realização do Fórum Municipal sobre adoção, família acolhedora, atendimento institucional', etc.

Handwritten mark 'B'

Jundiáí, 01/04/2015. CIMCOA, Junho 2013-2015

LEIS

Prefeitura de Jundiáí
Cidade do Trabalho e do Cuidado com o Cidadão

acompanhar os índices de gravidez na adolescência a fim de avaliar e propor ações quanto; incidência, taxa etária e outros.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Obs: O monitoramento quantitativo e por bairro de adolescentes grávidas já é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015



Disseminar informações por meio de eventos e materiais de divulgação (folhetos, Panfletos, Catálogos, Revistas, Jornais, Folders, etc) para prevenção ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

INDICADORES	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Ações realizadas; 2. Material de divulgação produzidos e distribuídos. Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154 c) Cooperação em Programas Antidrogas 02.01.08.244.0171.2023	Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015



Estimular e fortalecer programas de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes usuários acompanhados Elemento de Despesa Orçamentária: a) Cooperação em Programas Antidrogas 02.01.08.244.0171.2023 b) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079 c) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015

Prefeitura de Jundiáí
Cidade do Trabalho e do Cuidado com o Cidadão

Política Intersetorial: Estabelecimento e implementação de projeto piloto envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação com ação cêntrica de intervenção nos territórios prioritários. O projeto piloto deve referenciar ações futuras de forma estruturada.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Ação cêntrica efetivada no território Elemento de Despesa Orçamentária: a) Ampliação do Atendimento a Criança e ao Adolescente 14.01.10.302.0181.2034 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral a Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2154 c) Rede de Proteção Social Básica Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079 d) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Causa: das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente 15.01.08.243.0181.2102 e) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Realização de Atividades Culturais 22.01.13.302.0181.2015	Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Cultura, Educação e Esporte	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015



ÁREA: SAÚDE

EIXO: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

Sub-Eixo: Drogadição na Infância e Adolescência- Outro tema que mereceu destaque no Planejamento realizado pelo COMCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/NEPP, trata das ações de combate ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, bem como a qualificação no atendimento dos usuários e suas famílias.

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015



acompanhar e monitorar programas de atendimento, especialmente "Crack é possível vencer" implantado no município e coordenado pelo Ministério da Justiça.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Programas de Atendimento acompanhados e monitorados Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.	Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD e COMCA	2016	

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Jundiáí
COMCA Junho 2013-2015

LEIS



AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Instrumental produzido	CMOCA e COMAD	6 Meses	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Cooperação em Programas Antidrogas 02 01 08 244 0171 2023
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 2102

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013



AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Reestruturação do Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recomposição do COMAD	Secretaria Municipal de Casa Civil	EXECUTADO em 2014	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 CBS: Não há acionamento, pois trata-se de ação.

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013



ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Acolhimento Institucional e Familiar – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que tange o Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Também foi objeto de atenção pelo CMOCA e pelo diagnóstico produzido pela UNICAMP/NEPP.

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013

54

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Articular e estimular parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Parcerias realizadas entre poder público e organizações da sociedade civil que atendam ao dependente químico	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 Ampliação do Atendimento à Criança e ao Adolescente 14 01 10 302 0181 2034

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013



AÇÃO ESTRATÉGICA 5 B

A partir da realização da Ação Estratégica 6, produzir levantamentos quanto ao número de crianças e adolescentes identificados como usuários de álcool e outras drogas e frequência de uso.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Indicadores produzidos.	Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	2018	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154
 b) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente 15 01 08 243 0181 1021

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013



AÇÃO ESTRATÉGICA 7

Capacitação da equipe técnica e voluntariado dos Programas e Serviços Vinculados ao tema drogadição.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Número de capacitações realizadas na temática de drogadição na infância e adolescência.	Secretaria Municipal de Saúde	2016	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14 01 10 302 0181 2154

Jundiáí
 CMOCA Junho 2013 2013

LEIS



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de eventos realizados (Fóruns, Seminários, conferências, etc)	CMDOCA	2016	

Realização de fórum municipal sobre adoção, família acolhedora, acolhimento institucional

AÇÃO ESTRATÉGICA 2

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes
 15.01.08.244.0181.2113
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Quantidade de crianças e adolescentes atendidos no serviço e convivência de famílias e PAIF	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

Estimular e reduzir o número de acolhimentos institucionais promovendo ações de fortalecimento de serviços básicos para intervenção dos riscos e vulnerabilidades que incidem em acolhimento institucional

AÇÃO ESTRATÉGICA 1

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Renda de Proteção Social Básica
 Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo
 15.01.08.243.0181.2004
 b) Renda de Proteção Social Básica
 Criança e Adolescente
 15.01.08.244.0171.2009
 c) Renda de Proteção Social Especial Média Complexidade - Criança - PAIF - Abordagem Social
 15.01.08.244.0171.2105
 d) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes
 15.01.08.244.0181.2113

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção de série histórica sobre a quantidade de crianças e adolescentes acolhidos através do Programa Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2016	

Fomentar o fortalecimento do Serviço da Família Acolhedora

AÇÃO ESTRATÉGICA 3

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Renda de Proteção Social Especial Alta Complexidade Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
 15.01.08.244.0181.2113
 b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Recursos do Orçamento Público Municipal destinados para instituições de acolhimento	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1. Execução 2. 2016	

Fortalecer estruturalmente as instituições de acolhimento, destinando recursos do orçamento público municipal e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDOCA (no mínimo 10% do FMDOCA) para realização de atividades pedagógicas, de lazer, esporte e cultura das crianças acolhidas (art. 20º, Inc. VIII, da Lei 8.356/2014)

AÇÃO ESTRATÉGICA 4

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
1. Entidades finalizadas	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CMDOCA	1. 1 ano 2. 2016	

Fiscalizar e qualificar a capacitação dos profissionais nas instituições de acolhimentos. Propor estratégias de capacitação permanente dos profissionais das instituições de acolhimento.

AÇÃO ESTRATÉGICA 5

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15.01.08.243.0181.2102
 b) Renda de Proteção Social e Desenvolvimento Social - Violência Social e Gestão de Informação
 15.01.08.122.0171.2077
 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
 Implantação do Observatório da Criança e do Adolescente
 15.01.08.243.0181.1021

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estudo realizado	CMDOCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2 anos	

Propor ao Poder Público Municipal, Poder Judiciário e Conselho Tutelar estudos que indiquem fatores que incidem em acolhimento institucional e fim de promover ações de prevenção

AÇÃO ESTRATÉGICA 6

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
 15.01.08.243.0181.2102

Jundiá
 CMDOCA Junho 2013-2015

LEIS



Implantação integral do Programa FETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que é coordenado e cofinanciado pelo Governo Federal e executado pelos municípios.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implantação do Programa	CMIDCA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 ano	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Rede de Proteção Social Especial – Múltipla Complexidade - Prej. 15.01.08.243.0181.2112
 b) Rede de Proteção Social Básica - Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculo 15.01.08.243.0181.2079

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015



Instituir espaços de debate sobre o Tema (Fóruns, seminários, etc)

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Eventos realizados	CMIDCA e Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social	2015	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente 15.01.08.243.0181.2102

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015



Construir o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Construção do Plano	CMIDCA e Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	

Rede de Proteção Social Especial Múltipla Complexidade - Medida Socioeducativa 15.01.08.243.0181.2105

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015

34

3

34

3

34

3

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Erradicação do Trabalho Infantil – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Também foi objeto de atenção pelo CMIDCA a partir das informações contidas no MAPA/PPAC da Fundação ABRINQ.

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015



Realizar interlocução permanente com o Ministério do Trabalho sobre o tema

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Contatos institucionais realizados	CMIDCA	2015	

Elemento de Despesa Orçamentária:
 OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado a competências dos respectivos Conselhos.

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015



ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO: Proteção Social Especial

Sub-Eixo: Atenção e Adolescentes que Praticaram Ato Infracional – Trata-se de um tema prioritário para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Política Nacional de Assistência Social, para a oferta de serviços sócio-assistenciais para indivíduos em situação de risco. Foi elencado entre os temas de atenção do CMIDCA e do Órgão Gestor de Política Municipal de Assistência Social.

Jundiáí
CMIDCA Junho 2013-2015

LEIS



Estreitar uma política de atendimento voltada para os adolescentes egressos do Média Socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Estreitura da Política	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3



ÁREA: INTERSETORIAL

EIXO: Violência Contra Crianças e Adolescentes

Sub-Eixo: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Trata-se de um tema prioritário em acordo com a natureza garantida do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Tema também elencado pelo CMDCA como prioritário.

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3



Implementar o PAR: Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infância-Juventude no Município.

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Implementação do Programa	CMDCA	2016	
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102 b) Ampliação do Atendimento e Criação de Ações 14.01.10.302.0181.2004 c) Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente Atendimento Integral à Saúde da Criança e do Adolescente 14.01.10.302.0181.2104 d) Rede de Proteção Social Básica SERV. DE ATENDIMENTO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 15.01.08.243.0181.2076 e) Rede de Proteção Social Especial Múltipla Complexidade - Criança - PAEF - Atendimento Integral 15.01.08.244.0171.2006			

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3



ÁREA: INTERSETORIAL

EIXO: Política de Atendimento e Acesso aos Serviços Públicos com Qualidade

Sub-Eixo: Redução da Fila de Espera nos Serviços de Atendimento voltados para Crianças, Adolescentes e suas Famílias. – Tema que merece destaque no Planejamento realizado pelo CMDCA, com base no diagnóstico realizado pela UNICAMP/INEP, trata das ações que solucionem a diminuição dos casos que aguardam atendimento nos serviços públicos, nas várias áreas das políticas públicas.

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3



Reunir com os Conselhos temáticos para propor um mapeamento sobre os serviços que apresentem fila de espera para atendimento (Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes e Lazer, Cultura entre outros).

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competência dos respectivos Conselhos.			

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3



Construção de uma pauta para dividir as ações deste eixo com o Sistema de Garantia de Direitos SGD.

Ações: Monitorar os atendimentos realizados; Acompanhar o planejamento urbano e o crescimento populacional a fim de planejar as demandas para atendimento; Monitorar vaga em creche; Notificar formalmente os conselheiros temáticos envolvidos com a fila de espera; Articular os planos temáticos com esse PMA; Articular diálogo e negociação entre poder público, entidades conveniadas a fim de buscar soluções para amanzar tempo em fila; Articular com o SGD um fluxo de atendimento de forma a facilitar o acesso aos usuários, de preferência de forma integrada, com a rede de atendimento;

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Realização da Reunião	CMDCA	Fevereiro de 2015	
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competência dos respectivos Conselhos.			

Jundiá
CMDCA (leis/ 2013-2015)

3

Leis

LEIS



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Fortalecer as conferências de criança e adolescentes no âmbito do Município	CMDCA	2016	
Conferências realizadas a cada dois anos			
Elemento de Despesa Orçamentária: e) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Divulgar as atribuições e Identidade do CMDCA com a sociedade.	CMDCA	01 ano	
Implementação dos instrumentos de divulgação elaborados			
Elemento de Despesa Orçamentária: e) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Desenvolver o Plano de Gestão do CMDCA	CMDCA	01 ano	
Plano elaborado			
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois se trata de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013

INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Monitorar e avaliar as ações de planejamento em parceria com o Observatório da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1 ano	
Construção dos instrumentos de monitoramento e avaliação			
Elemento de Despesa Orçamentária: OBS: Não há apontamento, pois trata-se de ação cujo objeto está relacionado à competências dos respectivos Conselhos.			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos	CMDCA	2016	
Capacitações realizadas anualmente			
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013



INDICADOR	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Capacitação dos Conselheiros Municipais de Direitos	CMDCA	2016	
Capacitações realizadas anualmente			
Elemento de Despesa Orçamentária: a) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes 15.01.08.243.0181.2102			

Jundiáí
CMDCA Junho 2013 2013

LEIS

GABINETE DE PREFEITO

AÇÃO ESTRATÉGICA 6		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Desenvolver estratégias de transição entre as gestões do CMDCA		CMDCA	Março 2015	
INDICADOR				
Estratégia construída				
Elemento de Despesa Orçamentária:				
8) Fundo Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente				
Gestão das Ações de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente				
15 01 08 243 0181 2102				

Jundiá
CMDCA Junho 2013-2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 8		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Promover a prestação de contas das Ações e Projeto financiados pelo FMDCA, a fim de avaliar aquelas que devem ser efetivadas enquanto política pública.		CMDCA	2015	
INDICADOR				
Eventos de prestação de contas realizados				

Jundiá
CMDCA Junho 2013-2015

AÇÃO ESTRATÉGICA 7		RESPONSÁVEL PELA AÇÃO/ MONITORAMENTO	PRAZO	OBS
Financiamento de ações e projetos através do FMDCA deve ser baseado em diagnóstico prévio promovido pelo CMDCA, articulados com o Governo Municipal.		CMDCA	Atualmente	
INDICADOR				
Diagnóstico realizado.				

Jundiá
CMDCA Junho 2013-2015

GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 06/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI (CRECHE MÃE MEIMEI E BERÇARIO PORTAL DE LUZ).

PROCESSO: nº 3.773-5/15

OBJETO: Colocar à disposição da Prefeitura até 150 (cento e cinquenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiá.

VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco) reais para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.

DOTAÇÃO: 13.12.365.0168.2787.33903900.0.0000

ASSINATURA: 1º de abril de 2015

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO

VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.

PROCESSO: nº 25.577-9/2013

OBJETO: Apostilar o Convênio nº 044/2013, a fim de constar que, a partir de 05 de janeiro de 2015, houve alteração do nome fantasia e do endereço da entidade conveniada, passando para Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem – “COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO – JUNDIAÍ – UNIDADE 2” com endereço na Rua Doutor Walter Gossner nº 31, Ivoturucaia, Jundiá.

ASSINATURA: 26.03.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA – ME. PROCESSO Nº 30.494-8/14. ASSINATURA: 18/03/15. OBJETO: Fornecimento futuro de calças unissex branca. VALORES: Itens: 01 – Calça unissex, branca, tamanho 46, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 02 – Calça unissex, branca, tamanho 42, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 03 – Calça unissex, branca, tamanho 50, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 04 – Calça unissex, branca, tamanho 38, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 05 – Calça unissex, branca, tamanho 44, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 06 – Calça unissex, branca, tamanho 40, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 07 – Calça unissex, branca, tamanho 54, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 08 – Calça unissex, branca, tamanho 48, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 09 – Calça unissex, branca, tamanho 52, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 10 – Calça unissex, branca, tamanho 36, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 11 – Calça unissex, branca, tamanho 56, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça; 12 – Calça unissex, branca, tamanho 34, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça e 13 – Calça unissex, branca, tamanho 58, 100% algodão – Marca: Santista – R\$ 22,80 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 06.